ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 161/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.394, de 27/11/2025; estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, no orçamento da **UG-FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS** para 2025, no valor de **R$ 61.800,00 (SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)**, conforme abaixo:

20 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS
20.01 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS
Ação: 2023-Manut.do Suas e da Assist. Social Geral
20.001.0008.0244.0110.2023.3319000000.150070000000– Aplicações diretas (028).....**R$ 61.800,00**

Art.2º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor total de **R$ 61.800,00 (SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS) do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS para 2025**, conforme abaixo, cujo recurso destina-se ao credito a que se refere o artigo primeiro:

20 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS
20.01 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS
Ação: 2024-Manutenção do Fórum –Casa da Cidadania
20.001.0008.0244.0110.2024.3319000000.150070000000– Aplicações diretas (038).....**R$ 24.700,00**
20.001.0008.0244.0110.2024.3319100000.150070000000– Aplicações diretas (039).....**R$ 7.100,00**
20.001.0008.0244.0110.2024.3339000000.150070000000– Aplicações diretas (040).....**R$ 20.000,00**
20.001.0008.0244.0110.2024.3449000000.150070000000– Aplicações diretas (041).....**R$ 5.000,00**
Ação: 1131- Reforma e ampliação do Centro da Terceira Idade MARIA L.B.CAREGNATTO
20.001.0008.0241.0080.1131.3449000000.150070000000– Aplicações diretas (018).....**R$ 1.000,00**
Ação: 1125- Construção do Centro de Ref. Assist. Social - CRAS
20.001.0008.0244.0110.1125.3449000000.150070000000– Aplicações diretas (024).....**R$ 1.000,00**
Ação: 1132- Reforma e ampliação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
20.001.0008.0244.0110.1132.3449000000.150070000000– Aplicações diretas (025).....**R$ 1.000,00**
Ação: 1133- Reforma e ampliação do FÓRUM MUNICIPAL – CASA DA CIDADANIA
20.001.0008.0244.0110.1133.3449000000.150070000000– Aplicações diretas (026).....**R$ 1.000,00**
Ação: 1136- Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
20.001.0008.0244.0110.1136.3449000000.150070000000– Aplicações diretas (027).....**R$ 1.000,00**

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças